



# Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 5212010

Secretaria

Protocolado Sob Nº 240/2010

Em 16 de 07 de 2010

Às 15:15hs. Ass: D. M. B. S.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.0021.2048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 35.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.0021.2048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 85.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0013.1005 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 35.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.0021.2048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 85.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE JUNHO DE 2010.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 19/08/10  
Pel. A. Souza  
D. M. B. S.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 19/08/10  
Pel. A. Souza  
D. M. B. S.



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85.000,00

Senhores Vereadores,


Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para execução de obra de ampliação do aterro sanitário municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de junho de 2010.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural  
De 30 / 07 / 2010  
Até 24 / 08 / 2010

  
Belmer